



LEI N. 1.683/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2.024 conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor total de **R\$ 448.870,28 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2....	Manutenção II - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Elemento Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.711	Demais Transferência Obrigatória não decorrentes de repartições de receita - Superávit
Detalhamento	0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)
Valor R\$	R\$ 448.870,28	(Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 448.870,28 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2024

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 24339372-d68c-40be-83df-9f7562081766, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



apurado, na fonte de recurso disponível em conta bancária, Ag: 3989-6 C/c: 28.3145-7, bem como evidenciado no quadro de Superávit abaixo informado na imagem em anexo. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Ativo e Passivo Financeiro por Fonte de Recurso

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Ativo e Passivo Financeiro por Fonte de Recurso

Consulta parametrizada

Acumulado até o mês:

ENCERRAMENTO

Fonte de Recurso:

711

Tipo:

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Dados consolidados do Ente

* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Pesquisar [Enter]

O. Tipo	Código	Descrição	Fonte	Código	Contas contábeis	Tipo ...	Conta bancária/Complemento	Saldo
					Descrição			
1 SDF		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO(CLASSE 8)						
2 SDF	711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REP.		82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS P...	68	17110000801	33.118,84
3 SDF	711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REP.		82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS P...	68	17110000804	255.152,59
4 SDF	711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REP.		82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS P...	68	27110000804	193.717,69
5 SUR		TOTAL CLASSE 8						

401.369,12

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.683/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.683/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2024 conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor total de **R\$ 448.870,28 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2....	Manutenção II - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Elemento Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.711	Demais Transferência Obrigatória não decorrentes de repartições de receita - Superávit
Detalhamento	0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)
Valor R\$	R\$ 448.870,28	(Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 448.870,28 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2024 apurado, na fonte de recurso disponível em conta bancária, Ag: 3989-6 C/c: 28.3145-7, bem como evidenciado no quadro de Superávit abaixo informado na imagem em anexo. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.684/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.684/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2439372-d68c-40be-83df-9f7562081766, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

